



Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Parecer

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.º

Autor: Deputado Ricardo Pinheiro (PS)

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

ÍNDICE

PARTE I – INTRODUÇÃO

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – INTRODUÇÃO

O XXII Governo Constitucional apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª que “Aprova o Orçamento do Estado para 2020”, no âmbito das suas competências políticas, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, e do poder de iniciativa, consubstanciado no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República.

Dia 16 de dezembro de 2019, a iniciativa deu entrada na mesa da Assembleia da República e, reunidos os requisitos formais previstos no artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, foi admitida.

De acordo com o n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, a Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado é remetida “à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer”. Nestes termos, a Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª baixou à Comissão de Orçamento e Finanças e foi remetida à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território.

Assim, o presente parecer incide sobre os domínios do Orçamento do Estado para o ano de 2020 que integram o âmbito de competência material da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, nos termos do respetivo Regulamento: ambiente, ordenamento do território e cidades, clima, conservação da natureza, energia e geologia.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Linhas de ação política

O Orçamento do Estado para 2020 é o primeiro exercício orçamental do XXII Governo Constitucional. Descrito no Relatório que acompanha a Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª como um Orçamento de continuidade relativamente à política orçamental iniciada em 2016, assume como grandes prioridades a preservação da consolidação orçamental estrutural, o reforço da

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

oferta e da qualidade dos serviços prestados pelo SNS, a densificação das políticas de proteção social e de combate à pobreza, a promoção da natalidade e a promoção de um conjunto de investimentos estruturantes nas áreas dos Transportes e Infraestruturas, da Saúde, da Educação, da Agricultura e da Defesa.

No ambiente e na ação climática, o Governo projeta “uma atuação determinada na transição energética, na mobilidade sustentável, na economia circular e na valorização dos recursos naturais, do território e das florestas”.

No âmbito das medidas de política fiscal, o Governo sublinha o desenvolvimento de uma fiscalidade ambiental que considere os objetivos de transição energética e de descarbonização da sociedade, prevendo, a eliminação de incentivos prejudiciais ao ambiente e a consagração de medidas de apoio à ação climática. Refere, assim, a eliminação faseada da isenção de Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) e do Adicionamento sobre emissões de CO₂ no produto de eletricidade através de carvão e coque de carvão, passando a ser tributados com uma taxa de 50% da taxa de ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂. Prevê o alargamento da eliminação faseada das isenções a outros produtos petrolíferos utilizados na produção de eletricidade, passando o fuelóleo a ser tributado a uma taxa de 25% da taxa de ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂ e o gás natural a uma taxa de 10% da taxa de ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂ e a aplicação das receitas assim geradas em medidas de descarbonização e de apoio à ação climática. O Relatório destaca a reavaliação das isenções atribuídas às empresas abrangidas pelo regime de comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (CELE) e no sistema de gestão de consumos intensivos de energia (SGCIE) e que utilizam produtos petrolíferos nas suas instalações. Paralelamente, salienta a eliminação de gastos, em sede de IRS e IRC aplicável à aquisição de gás de petróleo liquefeito (GPL) para abastecimento de veículos e, a manutenção das isenções ao GPL. Em sede de IRS, O Governo consagra neste Orçamento uma autorização legislativa de modo a criar deduções ambientais que incidam sobre as aquisições de unidades de produção renovável para autoconsumo, bem como bombas de calor com classe energética A ou superior, desde que afetas a utilização pessoal. Propõe, também, a sujeição do fornecimento de águas residuais tratadas a uma taxa de IVA reduzida de 6%. Relativamente à tributação automóvel, antevê a conclusão do processo de transição para o novo e mais exigente sistema de medição de emissões de CO₂ (protocolo WLTP), com novas tabelas de cálculo de

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

componente ambiental do Imposto sobre Veículos (ISV) e do Imposto único de Circulação (IUC) e adaptações dos limites de CO₂, e a manutenção do Adicional de Imposto único de Circulação, aplicável sobre os veículos a gásóleo das categorias A e B. O Orçamento do Estado para 2020 clarifica a dedutibilidade do IVA suportado com a eletricidade utilizada em viaturas elétricas ou híbridas *plug-in* e introduz uma autorização legislativa no sentido de criar escalões de consumo de eletricidade baseados no modelo de potências contratadas, beneficiando os mais reduzidos e penalizando os excessivos.

2. Ambiente e Ação Climática

“Enfrentar as alterações climáticas garantindo uma transição justa” é o primeiro desafio estratégico identificado no Programa do Governo. Para tal, a Proposta de Orçamento do Estado para 2020 apresenta um conjunto de iniciativas que terão como principal objetivo mitigar, adaptar e sequestrar, com uma atuação centrada na transição energética, na mobilidade sustentável, na economia circular e na valorização do capital natural, promovendo o financiamento sustentável, a fiscalidade verde e a educação ambiental.

O Governo propõe prosseguir, reforçar e executar a abordagem integrada que reconhece o papel fulcral da floresta, da biodiversidade e dos serviços de ecossistemas na construção de um território mais coeso e resiliente, na proteção e valorização do litoral e dos recursos hídricos, que estimule a bioeconomia, que combata a desertificação e que contribua para enfrentar os desafios demográficos. Em 2020, o Fundo Ambiental manter-se-á como instrumento central para o financiamento da ação climática e da política do ambiente.

Considerando o âmbito de competência material da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, merecem ênfase no presente Parecer sobre o Orçamento do Estado para o ano de 2020, em termos setoriais e objetivos, as seguintes medidas:

2.1 Ação climática

O Relatório que acompanha a Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2020 faz referência à importância de adotar uma abordagem integrada para conseguir a

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

concretização do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) e do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), de forma a colocar Portugal em linha com o objetivos de reduzir 55% de emissões de gases com efeito de estufa até 2030 em comparação com 2005.

O Orçamento do Estado para 2020 prevê “orçamentos de carbono”, o reforço dos mecanismos de acompanhamento da ação climática, designadamente do Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM), e a avaliação do impacto das propostas legislativas e das políticas setoriais na ação climática e respetiva incorporação nos sistemas de avaliação legislativa existentes.

No mesmo sentido, serão promovidos roteiros regionais que traduzam a nível regional a ambição colocada a nível nacional e comunidades sustentáveis, em articulação com os municípios, numa ótica de rede.

Paralelamente, o Governo apoiará iniciativas de mobilização de atores do setor empresarial para a descarbonização e o desenvolvimento e a aplicação de roteiros setoriais para a descarbonização da indústria.

No âmbito da adaptação às alterações climáticas, prosseguir-se-á com a concretização do Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3AC) e com a incorporação desta dimensão em instrumentos de gestão territorial.

O conhecimento e a informação sobre as alterações climáticas e os seus efeitos em Portugal serão monitorizados e será criada uma plataforma que constitua uma ferramenta de apoio à decisão.

Considerando o potencial de Portugal e a riqueza do seu território terrestre e marítimo, o Governo desenvolverá a Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030.

A Proposta de Orçamento do Estado para 2020 prevê a elaboração de uma estratégia nacional para o financiamento sustentável e o contributo do Governo para a criação da capacidade de banco verde em Portugal. Em causa está um movimento de reequilíbrio fiscal, mediante a transferência da carga fiscal sobre o trabalho para a poluição e o uso intensivo de recursos, internalizando os impactes ambientais e discriminando positivamente os produtos e serviços de elevado desempenho ambiental. Prosseguir-se-á com a eliminação de incentivos prejudiciais ao ambiente, como as isenções associadas ao uso de combustíveis fósseis e as

isenções de taxa de carbono, e serão introduzidos incentivos fiscais para promover a mobilidade elétrica.

2.2 Transição energética

Portugal assumiu o objetivo de atingir a neutralidade carbónica até 2050, através da transição energética com o objetivo de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, apostando numa economia que se sustenta nos recursos endógenos renováveis e que utiliza os recursos de forma eficiente, prosseguindo com modelos de economia circular, que valoriza o território e promove a coesão territorial e que é indutor de maior competitividade da economia, criação de emprego e inovação.

Neste contexto, o Orçamento do Estado para 2020 sublinha que o setor da energia é o que dará um maior contributo, considerando que a estratégia vertida no Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) prioriza a eficiência energética, o reforço da diversificação de fontes de energia, o aumento da eletrificação, o reforço e a modernização das infraestruturas, o desenvolvimento das interligações, a reconfiguração e a digitalização do mercado, o incentivo à investigação e à inovação, a promoção de processos, produtos e serviços de baixo carbono e melhores serviços energéticos e uma participação mais ativa e informada dos consumidores.

Estão em implementação e definição estratégias para duplicar a capacidade instalada antes de 2030, o que permitirá alcançar um patamar de 80% de fontes renováveis na produção de eletricidade até 2030 e, para tanto, o Governo irá:

- Lançar dois leilões de atribuição de capacidade de injeção na rede que resultem na atribuição de, pelos menos, 2 GW de nova capacidade renovável, incluindo despachável;
- Licenciar pelo menos 250 MW em sistemas híbridos;
- Mais de 700 MW de nova capacidade de energia solar fotovoltaica, fruto de licenças atribuídas desde 2016, com o objetivo de atingir 1,5 GW até final de 2020;
- Alavancar o autoconsumo coletivo e as comunidades de energia, facilitando a participação de autarquias, empresas e cidadãos, promovendo um programa com dimensão nacional

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

de disseminação de informação e apoio à constituição de comunidades de energia, incluindo instrumentos de apoio financeiro, com particular incidência em municípios do interior e com maior prevalência de consumidores em situação de pobreza energética;

- Preparar o fim da produção de energia elétrica a partir de carvão, na presente legislatura, com vista ao encerramento das centrais termoelétricas a carvão do Pego (até final de 2021) e de Sines (até final de 2023), antecipando em dois anos uma linha de muito alta tensão;
- Prosseguir com o reforço das interligações de eletricidade com Espanha e o estudo de alternativas à interdependência entre o mercado elétrico português e espanhol;
- Apostar na incorporação de fontes renováveis de energia, nomeadamente a biomassa, para a produção de biocombustíveis avançados, biometano, hidrogénio e outros gases renováveis;
- Começar a descarbonização da rede de gás natural;
- Desenvolver e apoiar projetos enquadrados no Plano Nacional para a Promoção de Biorrefinarias, que será revisto;
- Rever o Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia e o regime de incentivos;
- Prosseguir com o princípio “reabilitar como regra”, elevando os parâmetros de eficiência do edificado e reforçando a ótica da sustentabilidade assente na eficiência de recursos;
- Priorizar e calendarizar, na Administração Central, ações de descarbonização, com foco na eficiência energética em edifícios, no autoconsumo, nas frotas e compras públicas, com metas quantificáveis e valorizar na contratação pública a sustentabilidade das propostas como critério de adjudicação, revendo-se o ECO.AP;
- Combater a pobreza energética e aperfeiçoar os instrumentos de proteção a clientes vulneráveis, desenvolvendo uma estratégia de longo prazo;
- Criar um Fundo para a Transição Energética;

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

- Assegurar a maximização do financiamento para novos projetos, nomeadamente através do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR);
- Capacitar a Direção-Geral de Energia e Geologia com os recursos humanos necessários.

2.3 Recursos geológicos e minerais

Na Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2020, o Governo destaca a diversidade geológica de Portugal e a oportunidade que a atividade mineira constitui para a economia das regiões, quando enquadrada em estratégias concertadas de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental. Entre as principais medidas e objetivos a concretizar, o Governo pretende regulamentar a Lei de Bases dos Recursos Geológicos (Lei n.º 54/2015, de 22 de junho) no que respeita aos depósitos minerais (revogando o Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março); lançar o concurso público para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio e minerais associados, para nove áreas do território nacional e dar continuidade ao programa de remediação ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas e degradadas de inegável interesse público.

2.4 Sustentabilidade ambiental

O Governo defende que uma economia circular implica transformar comportamentos com iniciativas de educação ambiental e de redução do uso de matérias primas através do ecodesign e conceção verde de produtos. Assim, serão prosseguidas medidas que “melhorem a eficiência dos processos” e “mantenham os produtos e materiais no seu valor mais elevado, ou seja, em uso”. Será desenvolvido um Acordo Nacional para as Compras Públicas Circulares e, em simultâneo, apostar-se-á na eficiência material na indústria e na remanufatura.

Será dado destaque ao uso sustentável do plástico, assegurando a transposição antecipada da diretiva europeia sobre os plásticos de uso único e prosseguindo a implementação de medidas como a restrição de determinados produtos de utilização única e a implementação de sistemas de incentivo e depósito de embalagens. Em complemento, serão promovidos critérios de

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

ecodesign e sistemas de reutilização, assegurando que todas as embalagens de plástico sejam reutilizáveis ou facilmente recicláveis, até 2030.

Realça, ainda, a importância de atuar ao nível da fiscalidade verde.

Em 2020 continuar-se-á o trabalho com as CCDR nacionais para transferir os princípios promovidos pelo PAEC para as realidades regionais, através da execução das agendas regionais para a economia circular já criadas. Serão desenvolvidas medidas para a aplicação de princípios e promoção de estratégias de circularidade nas cidades, nas zonas industriais e nas empresas e prosseguirá o apoio às soluções locais de baixo carbono e de economia circular dinamizadas pelas juntas de freguesia, conjuntamente com os seus cidadãos e negócios locais.

Relativamente à minimização dos impactos associados à qualidade do ar e ao ruído ambiente, o documento prevê a revisão da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020), a terminar em 2020 e a conclusão da primeira Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA).

No âmbito do setor do ciclo urbano da água, o Governo propõe continuar a apoiar as entidades gestoras 'em baixa' ao nível da capacitação, para que encontrem afinidades regionais para a exploração e gestão dos serviços de águas a uma escala supramunicipal, em paralelo com a implementação da estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais (PENSAAR 2020) e a sua futura revisão para o próximo ciclo de planeamento.

No que ao aumento da eficiência hídrica e energética dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais diz respeito, o Governo propõe medidas para reduzir as perdas de água e a otimizar o desenho dos sistemas e dos equipamentos instalados e apostar na sensibilização para promover o uso eficiente da água nos seus vários usos e, particularmente, no setor da agricultura.

O Orçamento do Estado para 2020 prevê a execução da Estratégia Nacional para a Reutilização de Águas Residuais e elaboração de planos de ação que assegurem o aproveitamento das águas residuais para fins não potáveis das maiores estações de tratamento de águas residuais do País.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

O Governo pretende, também, promover a valorização das lamas produzidas nos sistemas públicos de saneamento de águas residuais, em paralelo com as resultantes do tratamento dos efluentes agropecuários e agroindustriais e do tratamento dos efluentes industriais.

No que concerne aos recursos hídricos, serão prosseguidas as obras prioritárias nas zonas sujeitas a inundações, nomeadamente a reabilitação das linhas de águas nos municípios afetados pelos incêndios de junho e outubro de 2017 e agosto de 2018, assim como, medidas dos programas do primeiro ciclo dos planos de gestão dos riscos de inundação e respetiva revisão. Serão reforçados os mecanismos de monitorização, licenciamento e fiscalização, das utilizações do domínio público hídrico e será concretizado o Projeto SNIRH 21, que estará operacional durante 2020.

O Governo salienta a continuidade do acompanhamento interministerial pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e respetivo Grupo de Trabalho dos episódios de seca e escassez dos recursos hídricos, destacando as interligações previstas e em curso entre o Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva e os sistemas de abastecimento existentes nas bacias do Guadiana e do Sado.

Refere, também, o “aprofundamento” da Convenção de Albufeira para garantir caudais diários nos rios transfronteiriços e a “prevista execução” de um estudo de viabilidade para a construção de uma nova barragem no rio Ocreza.

No âmbito do Plano de Ação Tejo Limpo, o Governo salienta o desenvolvimento da plataforma eletrónica única para a gestão do rio Tejo, na intensificação da monitorização das massas de água e no reforço da fiscalização e inspeção e, “testado e comprovado”, a sua réplica para as outras bacias hidrográficas.

Para além da elaboração do terceiro ciclo de planos de gestão de região hidrográfica (PGRH), prevê-se a apresentação das bases para o planeamento da gestão dos riscos de seca e da aludida estratégia para a reutilização de águas residuais.

O Governo pretende dar início a um período de planeamento que preconize a elaboração do Plano Nacional de Gestão de Resíduos e do Plano Estratégico de Resíduos Urbanos (PERSU), para 2030, e ações constantes do PERSU2020+, complementadas com as previstas no PAEC, dando ênfase aos subprodutos e às sinergias industriais.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

No âmbito dos fluxos específicos de resíduos, serão implementados projetos piloto para a gestão de resíduos de têxteis e de resíduos perigosos de origem doméstica.

No Relatório que acompanha a Proposta do Orçamento do Estado, a construção surge como setor prioritário, prevendo-se ações na cadeia de valor, promovendo a circularidade, incentivos aos programas de reabilitação, passaportes de materiais para edifícios com vista à prevenção de resíduos no fim de vida e bancos de reutilização de componentes. Complementarmente, serão transpostas várias diretivas europeias no âmbito da circularidade dos resíduos e revistos o regime geral de gestão de resíduos e o regime jurídico da gestão de fluxos específicos de resíduos.

O Governo propõe definir uma estratégia para a recolha seletiva dos biorresíduos e apoiar a capacitação dos vários atores e projetos-piloto de gestão de outros fluxos especiais de resíduos (têxteis e frações de resíduos perigosos).

A revisão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) será concretizada por forma a que a mesma se torne num mecanismo económico-financeiro eficaz na resposta aos novos desafios.

Refere a continuidade das medidas previstas nos acordos circulares relativos à promoção do uso sustentável do plástico, bem como o apoio a sistemas de incentivo e de depósito para embalagens não reutilizáveis de bebidas.

Reforçar-se-á o papel articulado das entidades públicas na monitorização, acompanhamento e fiscalização dos comportamentos e práticas para assegurar os desígnios ambientais nacionais e a presença no terreno assente numa avaliação dos riscos subjacentes a cada atividade. Em particular, continuarão as ações de monitorização das entidades gestoras dos serviços, dos agentes económicos, dos cidadãos, dos produtores de resíduos, dos operadores de gestão de resíduos e entidades gestoras de fluxos.

2.5 Litoral

O Programa do Governo elegeu a valorização do território como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconómico do país, inserido no Desafio Estratégico – Alterações Climáticas. O reforço do sistema de gestão territorial passa também pelo desenvolvimento dos

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

programas especiais de ordenamento do território, com destaque para a conclusão dos programas da orla costeira (POC) e dos programas especiais de albufeiras de águas públicas (PEAAP). Com a entrada em vigor dos programas da orla costeira, o Litoral passa a dispor de um conjunto de instrumentos de planeamento e de gestão territorial, que especificam as diretrizes e normas de proteção costeira e de salvaguarda de pessoas e bens face aos riscos.

Em 2020 prosseguirá o desenvolvimento dos programas especiais de albufeiras de águas públicas ao mesmo que se integrará o potencial fotovoltaico das albufeiras como um dos usos a ser equacionados no seu modelo de desenvolvimento.

Pretende-se assegurar um Litoral ordenado e resiliente, através da continuidade em 2020 das ações tendentes à diminuição da exposição ao risco, ao reforço da resiliência dos sistemas costeiros e ao restabelecimento natural do trânsito dos sedimentos numa lógica sistémica, abrangendo o litoral e as bacias hidrográficas, sendo fundamental a articulação com os PGRH também em elaboração. Particular destaque será dado às práticas de adaptação, que passam pela adoção das estratégias de prevenção, proteção, acomodação e mesmo retirada, enquanto resposta mais adequada aos desafios que se colocam à gestão integrada da zona costeira. Ao mesmo tempo, será acompanhada a execução do Plano de Ação Litoral XXI, dando seguimento a um modelo de governação do litoral mais adaptativo e descentralizado, perspetivando a redução para metade da extensão de costa em situação crítica de erosão.

Com o conhecimento do Projeto CHIMERA (estudo de localização das manchas de empréstimo para operações de elevada magnitude), concluído em 2019, assim como dos resultados do Programa COSMO (programa de monitorização estratégico e operacional para a totalidade da faixa costeira de Portugal continental), é fortalecida a vertente do conhecimento científico e da monitorização permitindo uma tomada de decisão mais célere e informada.

2.6 Conservação da natureza, florestas e ordenamento do território

O Relatório que acompanha a Proposta de Lei em análise fala, para 2020, do reforço das operações territoriais em curso e em projetos e programas dirigidos a sistemas territoriais com prementes necessidades de estruturação, ordenamento e gestão: “territórios florestais com elevada perigosidade de incêndio” e “territórios de elevado valor ao nível do capital natural”,

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

designadamente as integradas na Rede Natura 2000 e as áreas protegidas. Refere, ainda, que será equacionado o arranque de uma 4.ª geração de projetos e implementado um projeto de melhoria das condições de segurança na visitação em áreas protegidas.

Sublinha dois casos piloto de remuneração dos serviços de ecossistemas em áreas protegidas, um para o Tejo Internacional, outro para a Serra do Açor, e a concretização do previsto para a Serra de Monchique, a expandir para mais parques naturais e territórios de floresta.

O Governo traça como “um grande desígnio para 2020” a classificação dos Sítios de Interesse Comunitário (SIC) das regiões biogeográficas Atlântica e Mediterrânica em Zonas Especiais de Conservação, prosseguindo a elaboração dos respetivos planos de gestão, a cartografia dos habitats e os estudos para o desenvolvimento do Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados.

No domínio da conservação ativa, serão continuadas as ações estratégicas, nomeadamente ao nível da reintrodução do lince ibérico, do regime de proteção do lobo ibérico e do plano de ação para a conservação das aves necrófagas.

O Governo pretende regulamentar e lançar medidas e ações integradas, de carácter piloto, direcionadas aos territórios florestais mais vulneráveis, com envolvimento das autarquias locais, associações florestais, organizações de produtores e comunidades locais.

Como prioridades de ação para os sistemas territoriais com maiores necessidades de estruturação e condicionantes naturais específicas, incluindo as áreas abrangidas pelo Programa de Revitalização do Pinhal Interior e pelos Planos de Recuperação e Gestão da Paisagem de Monchique e de Mação, Sertã e Vila de Rei, o Governo propõe, como programas-piloto, o Programa Multifundos e o Programa de Incentivos ao Emparcelamento.

O Governo refere a prossecução da reforma da floresta, com medidas delineadas na anterior legislatura e, desde logo, a concretização de um programa nacional estratégico de redução de combustível.

No ICNF, continuar-se-á a contratar pessoal técnico e operacional, para reforçar a intervenção no Parque Nacional Peneda-Gerês, nos Parques Naturais de Montesinho, do Douro

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Internacional e do Tejo Internacional e da Reserva Natural da Serra da Malcata, bem como pessoal para alocar às direções regionais.

Terminado o trabalho da Comissão Científica do Programa de Recuperação das Matas Litorais, será prosseguido o trabalho de recuperação das matas dunares litorais.

O Relatório do Orçamento do Estado para 2020, relativamente à produção de cartografia, antevê a continuação da política de dados abertos e de acesso através de serviços de internet, disponibilizando dados harmonizados e interoperáveis na Administração Pública, uma gestão inteligente em áreas tão diversas como o ambiente e a conservação da natureza, a agricultura e a floresta, a saúde, os transportes, a proteção civil, entre outras.

Com enfoque no espaço rústico, é projetada a expansão do cadastro simplificado aos restantes concelhos do território nacional, criando uma base com a identificação de todos os proprietários.

3. Orçamento

3.1 Despesa Consolidada por Programa Orçamental, Despesa Por Atividade e Projetos

No Orçamento do Estado para 2020 o total consolidado da despesa do Programa “Ambiente e Ação Climática” cifra-se em 2.761,5 milhões de euros e a Despesa Por Atividade, na área de atividade “Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território”, em 3.896 milhões de euros. A despesa em projetos, que apresenta uma destacada expressão nos programas de Infraestruturas e Habitação e do Ambiente e Ação Climática, absorve, no último, cerca de 22,3% do total da dotação, o que se traduz em 1.185,4 milhões de euros. O Governo sublinha que cerca de 74,7% da dotação inscrita para novos projetos se encontra refletida nos programas orçamentais do Ambiente e Ação climática, Saúde, Ensino Básico Secundário e Administração Escolar e, relativamente aos projetos em curso, que os programas orçamentais de Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Ação Climática, Agricultura e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior absorvem 85,9% do total da dotação.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

3.2 Despesa Total Consolidada

A despesa total consolidada para 2020 do Programa Ambiente e Ação Climática fixa-se em 2.761,5 milhões de euros, sendo de considerar que as áreas de atuação e as medidas abrangem a implementação de políticas de ambiente, ordenamento do território, cidades, transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, mobilidade, clima, silvicultura, conservação da natureza, energia, geologia e florestas. O Governo sublinha que a despesa efetiva apresenta um crescimento superior a 28,6% face à previsão de execução para 2019, nos termos previstos no quadro que segue, com base em dados do Ministério das Finanças.

	2019	2020	Variação (%)	Estrutura 2020 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	388,8	355,2	-8,6	17,1
Atividades	292,0	332,8	14,0	16,0
Com cobertura em receitas de impostos	278,0	303,1	9,0	14,6
Funcionamento em Sentido Estrito	42,5	56,6	33,3	2,7
DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	235,5	246,5	4,7	11,9
DOTAÇÃO CENTRALIZADA - FINANC. DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) TRANSPORTES PÚBLICOS	104,0			
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	100,7	203,9	102,6	9,8
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE O SETOR ENERGÉTICO	46,8	125,0	167,3	6,0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS (ISP) E ADICIONAL AO ISP	53,9	78,9	46,4	3,8
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	30,9	42,6	37,9	2,1
Com cobertura em receitas consignadas	14,0	29,6	111,8	1,4
Projetos	96,8	22,5	-76,8	1,1
Financ. Nacional	91,4	11,9	-87,0	0,8
Financ. Comunitário	5,3	10,5	98,0	0,5
Serviços e Fundos Autónomos	578,7	738,3	27,6	36,6
Entidades Públicas Reclasificadas	661,5	981,3	48,3	47,3
Consolidação entre e intra-setores	355,9	433,8		
Despesa Total Consolidada	2 447,6	2 761,5	12,8	
Despesa Efetiva Consolidada	1 278,0	1 643,0		

Por Memória:

Ativos Financeiros	77,2	135,7
Passivos Financeiros	1 097,2	984,8
Consolidação de Operações Financeiras	4,8	1,9

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa;

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Quadro 4.6 Ambiente e Ação Climática (P017) – Despesa Total Consolidada (milhões de euros)

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Deputado autor do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço, que, de resto, é de «elaboração facultativa», conforme disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE IV – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª que visa aprovar o Orçamento do Estado para 2020, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território emitir parecer sobre as matérias da sua competência material.
2. Face ao exposto, a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território considera que a Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário da Assembleia da República, pelo que emite o presente parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de elaboração do Relatório Final.

Palácio de São Bento, 6 de janeiro de 2020

O Deputado Relator,


(Ricardo Pinheiro)

O Presidente da Comissão,


(José Maria Cardoso)